



[Signature]
ASSESSOR(A)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 014/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

A PROVADO

Reunião: 14/03/2022

[Signature]

Altera o Artigo 4º da Lei Municipal 2.717, de 29 de maio de 2018.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei Municipal 2.717, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O valor unitário do auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 10,00 (dez reais), contados por dia de efetiva atividade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

[Signature]
CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

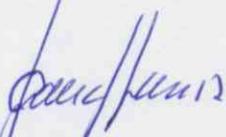
Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para alteração da Lei Municipal 2.717, de 29 de maio de 2018.

Os objetivos que nos levam a solicitar a aprovação do Projeto de Lei, é a perda do poder econômico dos servidores, que vem ocorrendo nos últimos anos.

Desde já, contamos com a habitual sensibilidade de Vossas Excelências para apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,



CLÁUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.